



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

LEI N.º 3.011/2013

DE 10 DE JANEIRO DE 2013.

CERTIFICO que foi publicado(a) no Placard
desta Prefeitura Lei nº 3.011/13
no período de 10/01/13 a 14/01/13
Cala, 10 de junho de 2013

"Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a conceder ajuda financeira ao Goianésia Esporte Clube e dá outras providências".

O Povo do Município de Goianésia, Estado de Goiás, através de seus representantes na Câmara Municipal, aprova e eu, **Prefeito Municipal**, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a conceder ajuda financeira ao **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, no valor de R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais), visando a cobrir custos decorrentes da participação da equipe no Campeonato Goiano de Futebol, na 1ª Divisão, do ano de 2013.

Art. 2º - Para fazer face às essas despesas, será utilizada a seguinte dotação orçamentária:

"03.0314.27.812.1006.4028.335041-100 -
Contribuições - R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais)."

Art. 3º - Fica, também, autorizada a celebração de Convênio com o **GOIANÉSIA ESPORTE CLUBE**, visando o repasse dos recursos, bem como a prestação de contas por parte da entidade esportiva.

Art. 4º - Em contrapartida à concessão de investimento, o Goianésia Esporte Clube investirá em projetos para as categorias de base e as escolinhas de futebol, visando inserção social da população através do esporte.

Art. 5º - O Município fiscalizará a execução do Convênio através da Secretaria Municipal de Esportes, a aplicação dos recursos e o cumprimento de suas finalidades, para avaliar o desempenho e a relação custo/benefício do convênio autorizado.



MUNICÍPIO DE GOIANÉSIA

Art. 6ª - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE GOIANÉSIA,
ESTADO DE GOIÁS, aos dez dias do mês de janeiro de 2013
(10/01/2013).

JALLES FONTOURA DE SIQUEIRA
Prefeito Municipal